

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

KEY INFORMATION DOCUMENT

CFD SOBRE FUTUROS – Genérico

Finalidade

Este documento fornece informações importantes sobre este produto de investimento. O presente documento não é promocional. Esta informação é obrigatória por lei para ajudá-lo a entender a natureza, os custos, os riscos e os benefícios deste produto e para ajudá-lo a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: **CFD SOBRE FUTUROS**

Comercializador: DIF BROKER – Empresa de Investimento, S.A. (“DIF Broker”): a DIF BROKER comercializa este produto em resultado do acordo de comercialização que têm com o Saxo Bank A/S, entidade financeira supervisionada pela FSA Autoridade de Serviços Financeiros Dinamarquesa (FSA)

Contactos da Instituição: Pode contactar a DIF Broker através do telefone +(351) 211 201 595 e para mais informações no sítio web www.difbroker.com.

Autoridade de supervisão: Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, CMVM.

Data de produção deste documento: 29.12.2017

Data da 1ª revisão: 20.12.2019

Advertência

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Produto: O "Contrato Diferencial" ("CFD") é um instrumento financeiro derivado, negociado em OTC ou em mercado não regulamentado, o qual permite aos investidores utilizar alavancagem financeira para efetuar cobertura de risco ou especular sobre a variação de preço de um ativo subjacente, replicando, com custos, o seu comportamento. Os CFD permitem uma exposição indireta a um produto ou instrumento financeiro. Os **CFD sobre Futuros** têm por ativo subjacente, um contrato de Futuros. O investidor não tem nenhuma exposição direta ao produto ou ao instrumento financeiro subjacente, por conseguinte, o investidor pode realizar ganhos ou sofrer perdas em resultado dos movimentos do preço ou do valor do produto ou instrumento financeiro subjacentes, ao qual terá assim exposição indireta.

Informação adicional sobre as características deste produto pode ser encontrada em www.difbroker.com, bem como no documento de informação pré-contratual entregue pela DIF Broker no momento da abertura de conta e igualmente disponível em www.difbroker.com.

Objetivos: O objetivo da negociação de um **CFD sobre Futuros** consiste em obter exposição a movimentos relacionados com um contrato de Futuro, sem o possuir. O retorno depende da amplitude do desempenho (ou movimento) do contrato de Futuro subjacente e da dimensão da sua posição. Por exemplo, se o investidor acredita que o Futuro vai valorizar-se, pode comprar um determinado número de CFD sobre esse Futuro ("*going long*"), com a intenção de os vender mais tarde quando alcançarem um valor mais elevado. Para o investidor, o lucro equivalerá à diferença entre o preço de compra e o preço de venda deduzido dos custos relevantes (detalhados abaixo). Se o investidor considera que o Futuro vai depreciar-se, vende um determinado número de CFD sobre esse Futuro ("*going short*") por um valor específico, esperando recomprá-los depois por um valor mais baixo do que aquele pelo qual o investidor concordou em vendê-los, resultando no pagamento da diferença por parte da DIF Broker, deduzidos dos custos relevantes (detalhados abaixo). No entanto, se a sua posição for encerrada como consequência de o instrumento subjacente ter tido um movimento contrário, o investidor fica em dívida para com a DIF Broker no montante da perda em que incorrer (acrescido de quaisquer custos relevantes).

Este produto é normalmente transacionado com uma “margem”, isto é, o investidor tem que adiantar uma parte (margem) do valor da posição contratual assumida para suportar um investimento com uma exposição maior. Por favor, note que a negociação com margens exige um cuidado adicional, uma vez que o investidor pode realizar grandes lucros se o preço se mover a seu favor e arrisca perdas consideráveis se o preço se mover em sentido contrário desde quando da abertura da posição. Para informação adicional sobre margens, poder aceder aqui: <https://www.difbroker.com/pt/esmainformacaogeraladicional/>

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: A negociação deste produto não será apropriada para todos. A DIF Broker considera que os CFD sobre Futuros são apropriados aos Investidores não profissionais que reúnam as seguintes características:

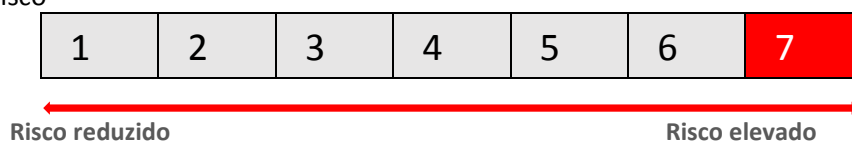
- **Conhecimentos e experiência:** possuam conhecimentos elevados em mercados de capitais e experiência comprovada na negociação de instrumentos financeiros complexos, nomeadamente em CFD; Compreendem o impacto e os riscos associados à negociação com margens.
- **Situação financeira:** detenham uma situação financeira que permita a perda do montante inicial do investimento realizado bem como perder montante superior ao investimento inicial.

- **Tolerância ao risco:** procuram investimentos especulativos e de elevado retorno, mas compreendem os riscos acrescidos associados;
- **Objetivos e necessidades:** procuram investimentos a muito curto prazo e sempre inferior a um ano; têm por objetivos a cobertura de riscos e/ou especulação.

Prazo de vencimento: os CFD sobre Futuros são produtos de mera execução e, geralmente, não têm data de vencimento fixa ou sugerida. É o investidor quem decide quando deve abrir e encerrar a posição, no entanto, a sua posição apenas se manterá aberta desde que mantenha as margens necessárias para a manutenção das posições, podendo estas ser encerradas quando atingidos os limites legais de margem.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



Não há um período mínimo ou recomendado de detenção deste produto. O investidor deve manter uma margem suficiente na conta para manter posições abertas nesta classe de produtos. Transacionar com margem significa que o investidor pode significativamente aumentar tanto lucros como perdas, com o risco de perder a soma total investida para a comercialização do CFD.

O indicador de risco simplificado acima apresentado é um guia para o nível de risco deste produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de perda de dinheiro quer com o produto, em virtude dos movimentos nos mercados, quer pela impossibilidade de reembolsar o investidor. Este produto é classificado com um nível de risco de 7 em 7, o que corresponde à classe de risco mais elevada. As perdas potenciais do desempenho futuro estão classificadas num nível muito elevado. **É preciso estar atento ao risco cambial, uma vez que o investidor pode receber os pagamentos numa moeda diferente, pelo que o retorno final dependerá da taxa de câmbio entre as duas moedas. Este risco não é considerado no indicador acima apresentado.** Em algumas circunstâncias, o investidor pode ser obrigado a fazer pagamentos adicionais para reforço de margem. Os riscos de negociação são ampliados por alavancagem: a perda total em que o investidor pode incorrer pode atingir a totalidade investida para a comercialização do CFD, mas não um valor superior devido às regras de proteção do saldo negativo em vigor para os investidores não profissionais. Os valores podem variar significativamente em tempos de elevada volatilidade ou incerteza de mercado/económica; tais oscilações são ainda mais significativas se as posições do investidor forem alavancadas e podendo também afetar negativamente a sua posição. Por conseguinte, as exigências de reforço da margem podem ser solicitadas de forma rápida ou frequente, e, em caso de incumprimento, as posições do investidor podem ser encerradas e qualquer montante em dívida será suportado pelo mesmo. Negocie apenas depois de reconhecer e aceitar os riscos. O investidor deve considerar cuidadosamente se a negociação de produtos alavancados é adequada para si.

Sendo cotados, os CFD estão sujeitos ao risco de liquidez do mercado e à disponibilidade de cedência de liquidez por parte dos *market makers*. O investidor poderá desfazer a sua posição a todo o momento durante o horário de funcionamento do mercado onde o ETF está cotado, em condições de funcionamento normal do mercado.

Cenários de desempenho:

Existem vários tipos de risco de negociação, incluindo o risco de alavancagem, para os quais deve estar ciente antes de começar a negociar. Os fatores que afetam o desempenho deste produto incluem, mas não estão limitados a;

- Risco de alavancagem
- Risco de liquidez
- Risco de perda ilimitada
- Risco de margem
- Risco cambial
- Risco de mercado
- Risco de mercado não regulamentado
- Risco do mercado do ativo subjacente.
- Risco de interrupção do mercado
- Risco de contraparte
- Plataforma de negociação on-line e risco de tecnologias de informação
- Conflitos de interesse
- Impostos / Procedimentos Fiscais aplicáveis de acordo com a tipologia do investidor e/ou a natureza dos ganhos / rendimento de capital

O investidor não profissional pode perder a totalidade do capital investido. Essas perdas são mais pronunciadas e estão relacionadas com a velocidade de depreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de abertura de posição e a data de fecho de posição do CFD sobre Futuros. O investidor pode incorrer em ganhos ilimitados. Esses ganhos são mais pronunciados e estão relacionados com a velocidade da apreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de compra e a data de venda do CFD sobre Futuros.

Exemplos específicos de negociação de CFD sobre Futuros podem ser encontrados [aqui](#).

O que sucede se a DIF Broker não puder pagar?

DIF Broker é uma empresa de investimento devidamente autorizada em Portugal e membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (<http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/SistemaDeIndemnizacaoAosInvestidores/Pages/default.aspx>); O Sistema de Indemnização aos Investidores (“SII”) é uma pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores e que funciona junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”). No caso improvável de que a DIF Broker seja declarada insolvente, o SII cobre os montantes em dinheiro, os valores mobiliários e as posições de margem, conforme seguidamente exemplificado. Os valores mobiliários - por exemplo, ações - mantidos em conta de custódia individual serão devolvidos ao proprietário, independentemente de uma eventual ordem de liquidação, uma vez que estão depositados em contas segregadas. No caso improvável de a DIF Broker não poder devolver os valores mobiliários detidos sob custódia, geridos, em dinheiro ou em margem, o SII, em geral, assegura perdas desta natureza de até 25 mil euros por investidor. Para mais informações, [aqui](#)

A DIF Broker como distribuidora de produtos de Saxo Bank A/S ou outras contrapartes financeiras, no dever de diligência, monitoriza e seleciona contrapartes com solvência e liquidez para minimizar o impacto do risco de contraparte.

Se a entidade que o aconselha ou lhe vende estes produtos não é diretamente DIF Broker, contacte diretamente essa entidade.

Quais são os custos?

Antes de começar a negociar CFD sobre Futuros, o investidor deve familiarizar-se com todos os custos pontuais, recorrentes e eventuais e pelos quais será responsável. Estes encargos reduzirão qualquer lucro líquido ou aumentarão as perdas do investidor. Para mais informações, visite o nosso site <https://www.difbroker.com/pt/precario-geral/>

Esta tabela ilustra os diferentes tipos de custos em que pode incorrer quando investe em CFD sobre Futuros		
Custos Pontuais	Spread	A diferença entre os preços de oferta (venda) e os de procura (compra).
	Taxa de conversão mínima	A taxa cobrada pela conversão do lucro/perda realizado/a da moeda do instrumento/produto para a moeda da conta.
Custos Recorrentes	Custos de de manutenção	Se o investidor tiver uma posição overnight em contrato de Futuros pode estar sujeito a um custo de manutenção, o qual é calculado com base no requisito de margem diária.
Custos eventuais	-	-

Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de retenção recomendado: SEM PERÍODO DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO

Os CFD sobre Futuros não têm um período de manutenção recomendado. No decorrer dos períodos de negociação de bolsa definidos para o efeito, poderá adquirir ou alienar posições a qualquer momento.

Como posso apresentar queixa?

Se, enquanto cliente ou potencial cliente da DIF Broker, colocou uma questão ou identificou um problema junto da DIF Broker, por exemplo junto de um funcionário da DIF Broker, sem que tenha recebido uma resposta satisfatória, pode apresentar uma reclamação à DIF Broker, i) Pessoalmente, deslocando-se a qualquer um dos escritórios da DIF Broker e fazendo uso do Livro de Reclamações que se encontra disponível para tal efeito, em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de Setembro e posteriores alterações do Decreto -Lei nº 74/2017, nas versões física e eletrónica ou ii) Por via eletrónica, dirigindo a sua reclamação para o endereço reclamacoes@difbroker.com mediante o preenchimento do Formulário de Reclamações, caso opte por e-mail, ou para o 211 201 599, caso opte por fax.

Se não estiver satisfeito com a resposta à sua reclamação, a qual deverá ser respondida no prazo de 15 dias, poderá ainda apresentar uma reclamação diretamente junto da:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, CMVM: Rua Laura Alves, n.º4, 1064-003 Lisboa, mediante o sitio web da CMVM – Apoio ao Investidor [Aqui](#).
- Centro de Arbitragem dos Conflitos do Consumidor de Lisboa, pessoalmente - Rua dos Douradores, nº 116 - 2º, 1100-207 Lisboa; Por telefone - Linha de suporte +351 21 880 70 30; Por email - juridico@centroarbitragemlisboa.pt ou director@centroarbitragemlisboa.pt; Online <http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>

Outras informações relevantes:

Para informação mais detalhada, poderá consultar a página web em www.difbroker.com